



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Ofício nº /10 – Pres. Brasília, de junho de 2010.

Senhor Presidente,

Com base no art. 106 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência providências para que se proceda à reconstituição do processo referente ao Projeto de Lei nº 1.332/03, que "Dispõe sobre as atribuições e competências comuns das Guardas Municipais do Brasil. Regulamenta e disciplina a constituição, atuação e manutenção das Guardas Civis Municipais como Órgãos de Segurança Pública em todo o Território Nacional e dá outras providências".

Respeitosamente,

Deputado LAERTE BESSA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **MICHEL TEMER**
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF